



DECRETO Nº 229, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

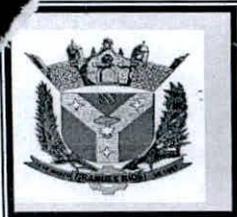
Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do Poder Executivo do Município de Grandes Rios, a ser efetivado no exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e objetivando estabelecer diretrizes e procedimentos para a realização de trabalhos de auditoria no âmbito da Administração Pública Municipal, com ênfase nos aspectos relacionados à aplicação de diversos mecanismos, buscando manter uma Unidade Central de Controle Interno, com autonomia e tendo por finalidade precípua o assessoramento à Administração em todos os seus níveis, com efetividade em todos os seus atos, mediante o exame e avaliação, entre outros, da adequação e eficácia dos controles estabelecidos, da integridade e confiabilidade das informações e registros, e da confiança dos sistemas com fito de assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos aplicáveis, e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma específica em seu art. 70 e seguintes;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral, tem o múnus público de realizar o controle interno neste Poder Executivo, e, atuar em estrita observância à Lei Complementar Estadual n. 621, de 08 de março de 2012, notadamente o disposto no art. 42, incisos I, II, e IV, c/c, incisos II, e VI do art. 43, em atenção ainda ao art. 51 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. 838/2013, e a Norma de Auditoria Governamental (NAG) n. 4300 e 4311, consoante Instrução Normativa SCI n. 02/2017, e aos ditames do Decreto PMA n. 5.693 de 28 de junho de 2017, que aprovou a Instrução Normativa SCI n. 03/2017, Matriz de Risco, e o Manual de Auditoria Interna deste Poder.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 619/2004, art. 3º, dispõe das finalidades da controladoria, *verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETA

Art. 1º- Fica aprovado os termos do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do Poder Executivo do Município de GRANDES RIOS, a ser efetivado no exercício de 2021, de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 08 de dezembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Ribeiro da Silva', is written over a faint, circular official stamp.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS